



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1203 21/06/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

03.08.032 – CONTROLE INTERNO

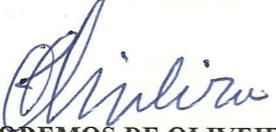
03.08.032.2.012 – MANUT. SERV. CONTABILIDADE E TESOUREARIA

03.08.032.2.012 3.1.3.2.0.00(19) outros serv. encargos..... R\$ 10000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 21 de JUNHO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
TÉC. CONTABIL